

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – CVM nº 447

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa

CEP 01455-000, São Paulo – SP

LASTREADAS EM DEBÊNTURES SUBORDINADAS DE EMISSÃO DA VOLCON HOLDING S.A.

no valor total de

R\$257.918.557,00

(duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 8 de outubro de 2025, sob os nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/194 e CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/195.

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRADBS1N9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRADBS1O7

Nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada perante a CVM sob o nº 477, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA**

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da distribuição pública de 257.918.557,00 (duzentas e cinquenta e sete milhões, novecentas e dezoito mil, quinhentas e cinquenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 36ª (trigésima sexta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 6 de outubro de 2025, o montante total de R\$257.918.557,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), dos quais **(a)** R\$257.244.438 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(b)** R\$674.119 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A.*" celebrado em 6 de outubro de 2025 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será por ela expedido extrato em nome do debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não esteve sujeita à análise prévia nem da CVM, e nem da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM com lastro em créditos devidos por mais de um devedor ou por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de renda fixa, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	92	131.935.594
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-

Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	125.308.844
Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	95	257.244.438

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	92	345.734
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-

Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	328.385
Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	95	674.119

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Emissora e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO ESTEVE SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE

ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.



Coordenador Líder

